

PORTARIA CRA-CE Nº 012/2013

Fixar Novo Valor Para o Fundo de Pronto Pagamento da Sede do CRA-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o Decreto 61.934/67 e os Incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 1965;

Considerando proporcionar condições para que a Tesouraria da sede do CRA-CE disponha de meios financeiros para atender as necessidades de compras e/ou serviços de pequeno valor até o montante de R\$ 99,99;

Considerando se encontrar o valor até então estabelecido defasado, ante as necessidades comprovadas;

Considerando a decisão tomada por unanimidade na reunião de Diretoria realizada no dia 17 de Julho de 2013;

RESOLVE:

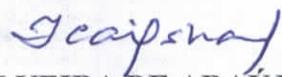
Art. 1º. Elevar para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o valor do Fundo de Pronto Pagamento destinado à Tesouraria da sede deste Regional;

Art. 2º. Designar o funcionário José Paulo Pinto como depositário e gestor do referido Fundo

Art. 3º. Referido valor passa a vigorar a partir da presente data;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 17 de Julho de 2013.


Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO
CRA-CE Reg. 0001
Presidente

